

MUNICÍPIO
DE
CALHETA (Madeira)

ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA

RELATIVOS
AO
ANO FINANCEIRO DE 20 23

ESPÉCIME

	APROVAÇÕES	
	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmaras	Assembleia Municipal
Inicial	24 . 11 . 2022	07 . 12 . 2022
	. 20	. 20
Revisão – 1.ª	. 20	. 20
» – 2.ª	. 20	. 20
» – Especial	. 20	. 20
Alteração – 1.ª	. 20	Obs.:
»	. 20	
»	. 20	
»	. 20	
»	. 20	
»	. 20	

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE CALHETA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	12.667.083,00	Correntes	11.919.772,00
De capital	7.608.606,00	De capital	8.356.917,00
Outras	1.000,00		
Total	20.276.689,00	Total	20.276.689,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	20.276.689,00	Total Geral	20.276.689,00

Tipo de Orçamento: DA RECEITA

Tipo de Dotação: DOTACÕES INICIAIS

Tipo de Visualização: COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar: S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Plano orçamental pluri-anual			
			Orçamento 2023 Período	Soma	2024	2025
R1 R11	Receita corrente		12.667.083,00	12.667.083,00	12.667.083,00	12.667.083,00
	Receita fiscal		4.715.501,00	4.715.501,00	4.715.501,00	4.715.501,00
	Impostos diretos		4.203.815,00	4.203.815,00	4.203.815,00	4.203.815,00
	IMPOSTOS DIRECTOS		4.203.815,00	4.203.815,00	4.203.815,00	4.203.815,00
	OUTROS		4.203.815,00	4.203.815,00	4.203.815,00	4.203.815,00
	Imposto Municipal Sobre Imóveis		1.079.381,00	1.079.381,00	1.079.381,00	1.079.381,00
	IUC - Imposto Único de Circulação		289.315,00	289.315,00	289.315,00	289.315,00
	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		2.831.682,00	2.831.682,00	2.831.682,00	2.831.682,00
	Impostos directos Diversos		3.437,00	3.437,00	3.437,00	3.437,00
	IMPOSTOS INDIRECTOS		511.686,00	511.686,00	511.686,00	511.686,00
	OUTROS		511.686,00	511.686,00	511.686,00	511.686,00
	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		511.686,00	511.686,00	511.686,00	511.686,00
R12	Mercados e Feiras		44,00	44,00	44,00	44,00
	Loteamento e Obras		34.843,00	34.843,00	34.843,00	34.843,00
	Ocupação de Via Pública		10,00	10,00	10,00	10,00
	Publicidade		90,00	90,00	90,00	90,00
	Saneamento- Conservação		10,00	10,00	10,00	10,00
	Utilização da Rede Viária Municipal		10,00	10,00	10,00	10,00
	Outros (Impostos Indirectos)		476.679,00	476.679,00	476.679,00	476.679,00
	Taxa Municipal Direitos de Passagem		476.029,00	476.029,00	476.029,00	476.029,00
	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação		10,00	10,00	10,00	10,00
	Outros		640,00	640,00	640,00	640,00
	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde					
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		213.790,00	213.790,00	213.790,00	213.790,00
R2 R3	TAXAS		211.056,00	211.056,00	211.056,00	211.056,00
	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO		211.056,00	211.056,00	211.056,00	211.056,00
	Mercados e Feiras		10,00	10,00	10,00	10,00
	Loteamento e Obras		88.949,00	88.949,00	88.949,00	88.949,00
	Ocupação de Via Pública		5.744,00	5.744,00	5.744,00	5.744,00
	Cacha, Uso e Porte de Arma		10,00	10,00	10,00	10,00
	Saneamento		19.352,00	19.352,00	19.352,00	19.352,00
	Outros (Taxas)		96.991,00	96.991,00	96.991,00	96.991,00
	Taxa Depósito Ficha Técnica Habitacao		10,00	10,00	10,00	10,00
	Taxa pela Emissao do Certificado de Registo		10,00	10,00	10,00	10,00
	TAXA DE PROTECÇÃO CIVIL		10,00	10,00	10,00	10,00
	TAXA TURISTICA		10,00	10,00	10,00	10,00
R4	TAXA DE GESTAO DE RESIDUOS - TGR		213.790,00	213.790,00	213.790,00	213.790,00
	Outras		211.056,00	211.056,00	211.056,00	211.056,00
	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		211.056,00	211.056,00	211.056,00	211.056,00
	Juros Compensatórios		88.949,00	88.949,00	88.949,00	88.949,00
	Coimas e Penalidades Por Contra		5.744,00	5.744,00	5.744,00	5.744,00
	Ordenações		10,00	10,00	10,00	10,00
	Multas e Penalidades Diversas		10,00	10,00	10,00	10,00
	Rendimentos de propriedade		10,00	10,00	10,00	10,00
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		96.941,00	96.941,00	96.941,00	96.941,00
	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		2.734,00	2.734,00	2.734,00	2.734,00
	Bancos e Outras Instituições		2.704,00	2.704,00	2.704,00	2.704,00
	Financeiros		10,00	10,00	10,00	10,00
	Companhias de Seguros e Fundo de Pensões		10,00	10,00	10,00	10,00
R5 R51	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		10,00	10,00	10,00	10,00
	EMPRESAS PÚBLICAS		30,00	30,00	30,00	30,00
	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		10,00	10,00	10,00	10,00
	OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00
	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		20,00	20,00	20,00	20,00
	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		10,00	10,00	10,00	10,00
	Outros (Participações nos Lucros Adm. Pub.)		10,00	10,00	10,00	10,00
	RENDAS		19.679,00	19.679,00	19.679,00	19.679,00
	Terrénos		15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00
	Activos no Subsolo		10,00	10,00	10,00	10,00
	Habitacoes		10,00	10,00	10,00	10,00
	Edificios		3.805,00	3.805,00	3.805,00	3.805,00
	Bens de Domínio Público		10,00	10,00	10,00	10,00
	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00
	Transferências e subsídios correntes		6.419.090,00	6.419.090,00	6.419.090,00	6.419.090,00
	Transferências correntes		6.419.090,00	6.419.090,00	6.419.090,00	6.419.090,00

[Handwritten signatures and initials]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2024	2025	2026
R511 R5111	Administrações Públicas		6.419.060,00	6.419.060,00	6.419.060,00	6.419.060,00	6.419.060,00
	Português		6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00
	06		6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00
	0603		6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00
	060301		6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00	6.398.540,00
	06030101		6.398.530,00	6.398.530,00	6.398.530,00	6.398.530,00	6.398.530,00
	06030102	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6.127.220,00	6.127.220,00	6.127.220,00	6.127.220,00	6.127.220,00
	06030103	Fundo Social Municipal	271.270,00	271.270,00	271.270,00	271.270,00	271.270,00
	06030106	Participação fixa no IRS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Transferência Competências -	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5112	Lei 50/2018		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06030107	Lei N°73/2013	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06030199	Outros (Outras Transferências	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060306	Adm. Central)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0603061	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		PROJECTOS COMUNITARIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		FEADER/PRODERAM	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Administração Central - Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		entidades	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5113	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06030701	Transferência Competências -	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Lei 50/2018	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	06	Segurança Social	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	0606	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	060604	SEGURANÇA SOCIAL	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
		Outras Transferências	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
		(Instituto de Solidariedade e Segurança Social)	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
		Administração Regional	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5114 R5115	06	Administração Local	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0605	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060503	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050399	Região Autónoma Da Madeira	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Outros	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	06	Exterior - U E	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	0601	Outras	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	060101	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	06010101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06010102	FINANCEIRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R512 R513	06010199	PÚBLICAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		EMPRESAS PÚBLICAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		INTERMUNICIPAIS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Outras (Transf. Correntes	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Públicas)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Subsídios correntes	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00
	07	Venda de bens e serviços	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00
	0701	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00	1.288.916,00
	070101	VENDA DE BENS	657.231,00	657.231,00	657.231,00	657.231,00	657.231,00
R52 R6	070102	Material de Escritório	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070103	Publicações e Impressos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070105	Bens Inutilizados	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	5.734,00	5.734,00	5.734,00	5.734,00	5.734,00
	07011001	Sucata	5.453,00	5.453,00	5.453,00	5.453,00	5.453,00
	07011099	Outros	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00
	070111	Produtos Acabados e Intermédios	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	07011101	Inertes	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07011199	Outros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070199	Outras (Vendas de Bens)	651.437,00	651.437,00	651.437,00	651.437,00	651.437,00
R520801 R520802 R52080201 R52080299 R520803 R52080301 R52080399	07019901	ÁGUAS	651.427,00	651.427,00	651.427,00	651.427,00	651.427,00
	07019902	OUTROS (VENDA DE BENS)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0702	SERVIÇOS	595.638,00	595.638,00	595.638,00	595.638,00	595.638,00
	070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		(Aluguer Contador)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070203	Viaturas e Ensalas	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070206	Reparações	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS,	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
		CULTURAIS E DESPORT	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020801	Serviços Sociais	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

[Handwritten signatures and initials]

Tipo de Orçamento: DA RECEITA

Tipo de Dotação: DOTACÕES INICIAIS

Tipo de Visualização: COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar: S

Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Plano Orçamental Plurianual			
			Orçamento 2023 Período	Soma	2024	2025
07020804	Serviços Desportivos		10,00	10,00	10,00	10,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		449.750,00	449.750,00	449.750,00	449.750,00
07020901	Saneamento		32.625,00	32.625,00	32.625,00	32.625,00
0702090101	LIGACAO - EMPRESAS		6.119,00	6.119,00	6.119,00	6.119,00
0702090102	LIGACAO - EMPRESAS		26.506,00	26.506,00	26.506,00	26.506,00
07020902	Resíduos Sólidos		264.431,00	264.431,00	264.431,00	264.431,00
0702090201	RESÍDUOS SÓLIDOS - EMPRESAS/OUTROS		113.817,00	113.817,00	113.817,00	113.817,00
0702090202	RESÍDUOS SÓLIDOS - PARTICULARES		150.614,00	150.614,00	150.614,00	150.614,00
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		30,00	30,00	30,00	30,00
0702090302	Transportes Escolares		10,00	10,00	10,00	10,00
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias		10,00	10,00	10,00	10,00
0702090399	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		10,00	10,00	10,00	10,00
07020905	Cemitérios		45.565,00	45.565,00	45.565,00	45.565,00
07020906	Mercados e Feiras		10,00	10,00	10,00	10,00
07020907	Parques de Estacionamento		106.669,00	106.669,00	106.669,00	106.669,00
07020909	Canídeos		10,00	10,00	10,00	10,00
07020999	Outros (Serviços Específicos da Autarquia)		400,00	400,00	400,00	400,00
070299	Outros (Serviços)		145.798,00	145.798,00	145.798,00	145.798,00
0703	RENDAS		36.047,00	36.047,00	36.047,00	36.047,00
070301	Habitacoes		21.330,00	21.330,00	21.330,00	21.330,00
070302	Edifícios		14.707,00	14.707,00	14.707,00	14.707,00
070399	Outras (Rendas)		10,00	10,00	10,00	10,00
08	Outras receitas correntes		10.037,00	10.037,00	10.037,00	10.037,00
0801	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.037,00	10.037,00	10.037,00	10.037,00
080199	OUTRAS		10.037,00	10.037,00	10.037,00	10.037,00
08019901	OUTRAS		10.037,00	10.037,00	10.037,00	10.037,00
08019902	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO D		10,00	10,00	10,00	10,00
08019903	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM		10,00	10,00	10,00	10,00
08019999	IVA REEMBOLSADO		10,00	10,00	10,00	10,00
09	Receita de capital		10.007,00	10.007,00	10.007,00	10.007,00
0901	Venda de bens de investimento		6.538.326,00	6.538.326,00	6.538.326,00	6.538.326,00
090101	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
090102	TERRENOS		70,00	70,00	70,00	70,00
090103	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		10,00	10,00	10,00	10,00
090104	Sociedades Financeiras		10,00	10,00	10,00	10,00
090105	Adm. Publica - Administracao Central - Estado		10,00	10,00	10,00	10,00
090106	Adm. Publica - Administracao Regional - R.A.M.		10,00	10,00	10,00	10,00
090107	Adm. Publica - Administracao Local - R.A.M.		10,00	10,00	10,00	10,00
090108	Instituições Sem Fins Lucrativos		10,00	10,00	10,00	10,00
090109	Familias		10,00	10,00	10,00	10,00
090110	HABITAÇÕES		30,00	30,00	30,00	30,00
0902	Sociedades e Quase - Sociedades Nao Financeiras		10,00	10,00	10,00	10,00
090201	Adm. Publica - Administracao Local - R.A.M.		10,00	10,00	10,00	10,00
090202	Familias		10,00	10,00	10,00	10,00
090203	EDIFÍCIOS		20,00	20,00	20,00	20,00
090204	Sociedades e Quase - Sociedades Nao Financeiras		10,00	10,00	10,00	10,00
0903	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		970,00	970,00	970,00	970,00
090302	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		950,00	950,00	950,00	950,00
090303	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,00	10,00	10,00	10,00
090304	OUTRAS		30,00	30,00	30,00	30,00
0904	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES A		10,00	10,00	10,00	10,00
090401	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00
090402	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00
090403	Outros		30,00	30,00	30,00	30,00
090404	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00
090405	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00
090406	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00
090407	Transferências e subsídios de capital		6.536.156,00	6.536.156,00	6.536.156,00	6.536.156,00
090408	Transferências de capital		6.536.156,00	6.536.156,00	6.536.156,00	6.536.156,00
090409	Administração Central - Estado Português		6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00

[Handwritten signatures and initials]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2024	2025	2026	2027
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00	6.230.596,00
100301	ESTADO		1.505.409,00	1.505.409,00	1.505.409,00	1.505.409,00	1.505.409,00	1.505.409,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro		680.802,00	680.802,00	680.802,00	680.802,00	680.802,00	680.802,00
10030106	Transferência Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10030199	Outros		824.597,00	824.597,00	824.597,00	824.597,00	824.597,00	824.597,00
1003019901	TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO N.º 3 DO ART.º 35 DA LEI N.º 73/2013		824.597,00	824.597,00	824.597,00	824.597,00	824.597,00	824.597,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA		4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00
10030701	PROJECTOS COMUNITARIOS FEADER/PRODERAM		4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00	4.725.187,00
	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10030801	Transferência Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100402	Segurança Social		305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00
10	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00
1004	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00
100402	Região Autónoma Da Madeira		305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00	305.550,00
	Administração Local Exterior - U E		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Outras		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	Subsídios de capital		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1301	OUTRAS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
130101	Indemnizações		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
130199	Outras (Receitas de Capital)		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150101	PAGAMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Receita efetiva [1]		19.205.409,00	19.205.409,00	19.205.409,00	19.205.409,00	19.205.409,00	19.205.409,00
	Receita não efetiva [2]		1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00
R12	Receita com ativos financeiros		1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00
R13	Receita com passivos financeiros		1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00
1206	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00	1.071.280,00
	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
1601	SALDO ORÇAMENTAL							
160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]		20.276.689,00	20.276.689,00	20.276.689,00	20.276.689,00	20.276.689,00	20.276.689,00

Tipo de Orçamento: DA DESPESA

Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização: COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar: S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023				Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027		
D1	Despesa corrente		11.919.772,00	11.919.772,00	11.206.408,00	10.984.319,00	10.942.519,00	11.683.598,00		
D11	Despesas com o pessoal		4.018.688,00	4.018.688,00	4.018.688,00	4.018.688,00	4.018.688,00	4.018.688,00		
01	Remunerações Certas e Permanentes		3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00		
0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00	3.009.190,00		
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01011	DESPESAS COM O PESSOAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010111	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
0101111	Representação		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
0103	CÂMARA MUNICIPAL		3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00		
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00		
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00	3.009.180,00		
0101011	Titulares Órgãos Soberania e		126.172,00	126.172,00	126.172,00	126.172,00	126.172,00	126.172,00		
010104	Membros Órgãos Autárq		2.070.702,00	2.070.702,00	2.070.702,00	2.070.702,00	2.070.702,00	2.070.702,00		
01010401	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual		2.050.682,00	2.050.682,00	2.050.682,00	2.050.682,00	2.050.682,00	2.050.682,00		
01010403	Alterações Facultativas de		20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00		
01010404	Posicionamento Remuneratório		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010107	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010108	Pessoal Aguardando Aposentação		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação		126.503,00	126.503,00	126.503,00	126.503,00	126.503,00	126.503,00		
010111	Representação		27.565,00	27.565,00	27.565,00	27.565,00	27.565,00	27.565,00		
010113	Subsídio de Refeição		240.354,00	240.354,00	240.354,00	240.354,00	240.354,00	240.354,00		
010114	Subsídio de Férias e Natal		362.864,00	362.864,00	362.864,00	362.864,00	362.864,00	362.864,00		
010115	Remuneração Por Doença e		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		
D12	Maternidade/Paternidade		150.030,00	150.030,00	150.030,00	150.030,00	150.030,00	150.030,00		
01	Abonos Variáveis ou Eventuais		150.030,00	150.030,00	150.030,00	150.030,00	150.030,00	150.030,00		
010204	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00		
010213	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00		
01021302	DESPESAS COM O PESSOAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01021303	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.010,00	12.010,00	12.010,00	12.010,00	12.010,00	12.010,00		
0103	Ajudas de Custo		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
0102	Outros Suplementos e Premios		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010201	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010203	Senhas de presença		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		
010204	CÂMARA MUNICIPAL		138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00		
010205	DESPESAS COM O PESSOAL		138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00		
010206	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00	138.010,00		
010207	Gratificações Variáveis ou		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010208	Eventuais		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
010212	Horas Extraordinárias		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010213	Alimentação e Alojamento		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
01021301	Ajudas de Custo		1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00		
01021302	Abono para Falhas		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01021303	Formação		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010214	Colaboração Técnica e Especializada		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010212	Subsídios e Abonos de Fixação, Residência e Alojamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010213	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNCÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01021301	Outros Suplementos e Premios		79.010,00	79.010,00	79.010,00	79.010,00	79.010,00	79.010,00		
01021302	Premios de Desempenho		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01021303	Outros		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00		
010214	Senhas de presença		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		
0103	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
010309	Segurança social		859.468,00	859.468,00	859.468,00	859.468,00	859.468,00	859.468,00		
01030901	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		859.468,00	859.468,00	859.468,00	859.468,00	859.468,00	859.468,00		
0103	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010301	DESPESAS COM O PESSOAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010302	SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010303	SEGUROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010304	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Prof.		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
010305	CÂMARA MUNICIPAL		859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00		
010306	DESPESAS COM O PESSOAL		859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00		
010307	SEGURANÇA SOCIAL		859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00	859.458,00		
010308	Encargos com a Saúde		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
010309	Outros Encargos com a Saúde		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
010310	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		7.867,00	7.867,00	7.867,00	7.867,00	7.867,00	7.867,00		
010311	Outras Prestações Familiares		7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00		
010312	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		661.857,00	661.857,00	661.857,00	661.857,00	661.857,00	661.857,00		
010313	Seg. Social Pessoal Regime Contrato Trabalho Funções Publicas		306.957,00	306.957,00	306.957,00	306.957,00	306.957,00	306.957,00		
010314	Caixa Geral de Aposentacoes		306.947,00	306.947,00	306.947,00	306.947,00	306.947,00	306.947,00		

[Handwritten signatures and initials]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2024	2025	2026
D2	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01030503	Outros	354.900,00	354.900,00	354.900,00	354.900,00	354.900,00
	010306	Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010308	Outras Pensões	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010309	SEGUROS	37.210,00	37.210,00	37.210,00	37.210,00	37.210,00
	01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Prof.	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00
	01030902	Seguros de Saúde	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01031099	Outras Despesas de Segurança Social	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D2	01	Aquisição de bens e serviços	5.306.923,00	5.306.923,00	4.771.059,00	4.548.970,00	4.508.670,00
	0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.306.923,00	5.306.923,00	4.771.059,00	4.548.970,00	4.508.670,00
	02	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	02010299	Outros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
	020209	Comunicações	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020213	Deslocações e Estádias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020225	Outros Serviços	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D2	0103	CAMARA MUNICIPAL	5.305.893,00	5.305.893,00	4.770.029,00	4.547.940,00	4.507.640,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.305.893,00	5.305.893,00	4.770.029,00	4.547.940,00	4.507.640,00
	020101	AQUISIÇÃO DE BENS	1.527.930,00	1.527.930,00	1.215.940,00	1.215.940,00	1.230.940,00
	020102	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00
	02010201	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	261.010,00	261.010,00	247.010,00	247.010,00	247.010,00
	02010202	Gasolina	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020102029	Gasóleo	250.000,00	250.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00
	02010299	Outros	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	020103	Municípios, Explosivos e Artificios	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020104	Limpeza e Higiene	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
D2	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	020106	Alimentação- Generos Para Confeccionar	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020108	Material de Escritorio	32.000,00	32.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020112	Material de Transporte - Pecas	28.000,00	28.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	020114	Outro Material- Pecas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020115	Premios, Condecoracoes e Ofertas	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	310.200,00	310.200,00	310.200,00	310.200,00	310.200,00
	02011601	Água	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
D2	02011603	Outros	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	020117	Ferramentas e Utensilios	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	020118	Livros e Documentacao Tecnica	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020119	Artigos Honorificos e de Decoracao	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020120	Material de Educacao, Cultura e Recreio	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	020121	Outros Bens	600.000,00	600.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.777.963,00	3.777.963,00	3.554.089,00	3.332.000,00	3.276.700,00
	020201	Encargos de Instalacoes	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
	020202	Limpeza e Higiene	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020203	Conservacao de Bens	40.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
D2	020204	Locacao de Edificios	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00
	020206	LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	294.000,00	294.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
	020208	Locacao de Outros Bens	13.000,00	13.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	020209	Comunicações	106.300,00	106.300,00	114.300,00	114.300,00	114.300,00
	020210	Transportes	135.000,00	135.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
	020211	Representacao dos Servicos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020212	Seguros e Estádias	26.000,00	26.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	020213	Deslocações e Estádias	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020214	Estádias, Parcerias, Projectos e Consultadoria	250.000,00	250.000,00	143.317,00	143.317,00	143.317,00
	020215	Formacao	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D2	020216	Seminarios, Exposicoes e Similares	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020217	Publicidade	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020218	Vigilancia e Seguranca	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020219	Assistencia Tecnica	45.000,00	45.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	240.000,00	240.000,00	200.999,00	200.999,00	200.999,00
	020222	SERVICOS DE SAUDE	11.000,00	11.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
	020224	Encargos de Cobranca de Receitas	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	020225	Outros Servicos	1.289.633,00	1.289.633,00	1.321.543,00	1.117.354,00	1.306.133,00
	01	Juros e outros encargos	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00
	0101	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00
D3	0101	OPERACOES FINANCEIRAS	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00	52.310,00

Tipo de Orçamento: DA DESPESA

Tipo de Dotação: DOTACÕES INICIAIS

Tipo de Visualização: COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar: S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2024	2025	2026
D4	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIC		22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00
	03010302 Empréstimos a Medio e Longo Prazos		22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00
	030105 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
	03010502 Empréstimos de Medio e Longos Prazos - (PAEL)		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030305 Material de Transporte		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	030601 Outros Encargos Financeiros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Transferências e subsídios correntes		1.318.622,00	1.318.622,00	1.141.122,00	1.139.622,00	1.318.622,00
D41	Transferências e subsídios correntes		1.068.602,00	1.068.602,00	891.102,00	889.602,00	1.068.602,00
D411	Administrações Públicas		107.102,00	107.102,00	107.102,00	107.102,00	107.102,00
D4111	Administração Central - Estado						
D4112	Português						
D4113	Administração Central - Outras entidades						
D4115	Segurança Social						
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		107.102,00	107.102,00	107.102,00	107.102,00	107.102,00
	04 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0405 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	040503 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	04050304 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	Associações de Municípios		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	04 CAMARA MUNICIPAL		105.602,00	105.602,00	105.602,00	105.602,00	105.602,00
	0405 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		105.602,00	105.602,00	105.602,00	105.602,00	105.602,00
	040503 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		105.602,00	105.602,00	105.602,00	105.602,00	105.602,00
	04050302 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		89.392,00	89.392,00	89.392,00	89.392,00	89.392,00
D412	Freguesias		16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00
	04050304 Associações de Municípios		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Outros		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	0103 CAMARA MUNICIPAL		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	040701 Instituições Sem Fins Lucrativos		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	Famílias		461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00
D413	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00
	0103 CAMARA MUNICIPAL		461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00
	0408 FAMILIAS		461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00	461.500,00
	040802 Outras		116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00
	04080201 Programas ocupacionais		345.500,00	345.500,00	345.500,00	345.500,00	345.500,00
	04080202 Outras		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Outras		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	0103 CAMARA MUNICIPAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D414	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	04 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	0401 PRIVADAS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	040102 Subsídios Correntes		250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00
	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00
	0103 CAMARA MUNICIPAL		250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00
	05 SUBSÍDIOS		250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00	250.020,00
	0507 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		250.010,00	250.010,00	250.010,00	250.010,00	250.010,00
	050701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PÚBLICA		250.010,00	250.010,00	250.010,00	250.010,00	250.010,00
	05070101 CLUBES E ASSOCIAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D42	FAMÍLIAS		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	0508 CLUBES E ASSOCIAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050803 Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Outras despesas correntes		1.223.229,00	1.223.229,00	1.223.229,00	1.223.229,00	1.223.229,00
	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		1.223.229,00	1.223.229,00	1.223.229,00	1.223.229,00	1.223.229,00
	0102 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0602 DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060203 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06020305 Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D5	CAMARA MUNICIPAL		1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00
	0602 DIVERSAS		1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		456.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00
	06020101 Impostos e Taxas Pagos Pela Autarquia		411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00
	0602010101 Taxa de Gestao de Residuos		410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
	0602010199 Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0103 CAMARA MUNICIPAL		1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00
	0602 DIVERSAS		1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00	1.223.219,00

[Handwritten signatures and initials]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2024	2025	2026
D6 01 0103	Restituições de impostos ou taxas cobradas OUTRAS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	06020102		767.219,00	767.219,00	767.219,00	767.219,00	767.219,00
	060203		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020301		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	06020302		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06020303		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	06020304		735.209,00	735.209,00	735.209,00	735.209,00	735.209,00
	06020305		8.050.897,00	8.050.897,00	8.050.897,00	8.050.897,00	8.050.897,00
	Despesa de capital		8.050.897,00	8.050.897,00	8.050.897,00	8.050.897,00	8.050.897,00
	07		8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00
	0701		8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00
	070101		8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00	8.050.557,00
	070102		7.760.257,00	7.760.257,00	7.760.257,00	7.760.257,00	7.760.257,00
	070103		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	070104		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070105		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070106		466.450,00	466.450,00	466.450,00	466.450,00	466.450,00
	070107		50.200,00	50.200,00	50.200,00	50.200,00	50.200,00
	070108		406.150,00	406.150,00	406.150,00	406.150,00	406.150,00
	070109		10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
D7 D71 D711 D712 D713 D714	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6.889.597,00	6.889.597,00	6.889.597,00	6.889.597,00	6.889.597,00
	07010401		206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00
	Complementares		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	07010407		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	De Água		6.383.497,00	6.383.497,00	6.383.497,00	6.383.497,00	6.383.497,00
	07010408		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07010409		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010410		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
	Infraestruturas para Distribuição De Energia Elect		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	MATERIAL DE TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070106		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07010601		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010602		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070107		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Equipamento De Informatica		137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00
	070108		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070109		132.600,00	132.600,00	132.600,00	132.600,00	132.600,00
	Equipamento Administrativo		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070110		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	Equipamento de recolha de resíduos		268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00
D71 D711 D712 D713 D714	Outros		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
	07011001		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	07011002		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070111		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	070112		268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00
	0702		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
	070205		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	0703		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Ferramentas e Utensílios		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070111		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	Artigos e Objectos de Valor		268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00
	0702		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
	070205		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	0703		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	LOCAÇÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0702		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	Material de Transporte		268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00	268.300,00
	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
D71 D711 D712 D713 D714	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	0703		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Transferências e subsídios de capital		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
	070306		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	Transferências e subsídios de capital		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
	070306		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	Administrações Públicas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Administração Central - Estado		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Português		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Segurança Social		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Administração Regional		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Administração Local		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D71 D711 D712 D713 D714	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	CAMARA MUNICIPAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	ADMINISTRAÇÃO DE CAPITAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Freguesias		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	AMRAM		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outros		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	Entidades do Setor não Lucrativo		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D71 D711 D712 D713 D714	CAMARA MUNICIPAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Instituições Sem Fins Lucrativos		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Famílias		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outras		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	CAMARA MUNICIPAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	SOCIEDADES DE CAPITAL		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO PÚBLICAS		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	070306		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outras		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA CALHETA

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2023

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2022, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), quando aplicável ao Município, com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.



MUNICÍPIO DA CALHETA

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, quando aplicável ao Município.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando aplicável ao Município.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";
 - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
 - b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;



MUNICÍPIO DA CALHETA

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2019.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

Artigo n.º 5

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse



MUNICÍPIO DA CALHETA

público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.



MUNICÍPIO DA CALHETA

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.



MUNICÍPIO DA CALHETA

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Calheta
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo n.º 12

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações, quando aplicável ao Município.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou



MUNICÍPIO DA CALHETA

documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

Artigo n.º 13

Processo de despesa

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Secção de Contabilidade e Património a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.

2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), quando aplicável ao Município.

3. É da competência da Secção de Contabilidade e Património o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º 14

Descativação de verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Secção de Contabilidade e Património a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas



MUNICÍPIO DA CALHETA

cabimentadas e/ou comprometidas.

Artigo n.º15

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo n.º 16

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 748.196,85 €, o Presidente de Câmara, conforme deliberação de 20 de outubro de 2017;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
 - c) Até 6.750,00€, os vereadores nos termos do n.º 2 do art.º 36 e alínea g) do n.º 1 do art.º 35, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme despacho de delegação de competências de 8 de Novembro de 2017.
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA CALHETA

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara

Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 149.639,47, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

Artigo n.º 17

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2022, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante no mapa das transferências para as freguesias.
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo n.º 18

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA, quando aplicável ao Município, e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, quando aplicável ao Município, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, quando aplicável ao Município, e alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do D.L. 197/99, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos



MUNICÍPIO DA CALHETA

previstos na LCPA, quando aplicável ao Município, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo n.º 19

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, quando aplicável ao Município, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 20

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



MUNICÍPIO DA CALHETA

Artigo n.º 21

Vigência

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2023.

Calheta, 24 de Novembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal da Calheta

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles

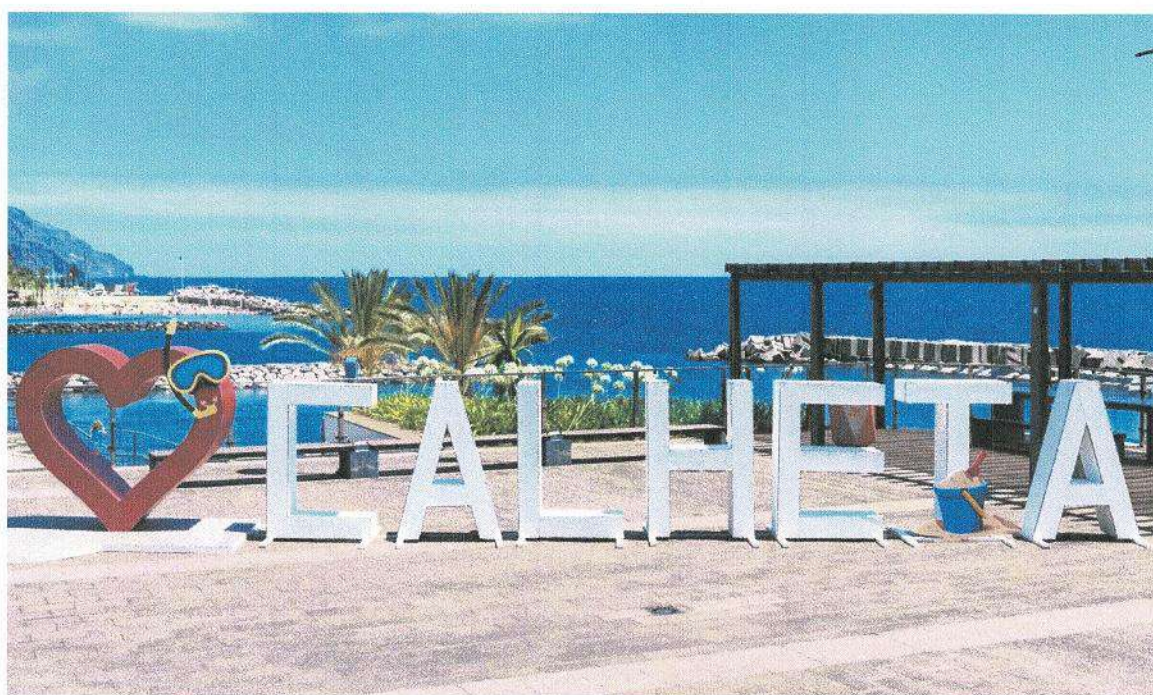


MUNICÍPIO DA CALHETA

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

ANO 2023

A QUE SE REFERE O ARTIGO 46.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'O. Silva', 'R. Silva', 'L. Silva', and others, along with a circular stamp.



MUNICÍPIO DA CALHETA

INTRODUÇÃO

ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL

O Orçamento do Município para 2023, aumentou o valor das receitas provenientes das transferências, relativo à proposta do Orçamento de Estado de 2023, a diminuição da carga fiscal incidente sobre os contribuintes relativamente ao IMI, o aumento dos apoios sociais e a realização de novos investimentos fundamentais ao desenvolvimento do concelho.

O orçamento assenta em três pilares fundamentais:

- Consolidação orçamental;
- Consolidação de apoios sociais/educação;
- Investimentos/beneficiação da rede viária.

Os sucessos alcançados nos últimos anos em todas estas dimensões permitiram atenuar e recuperar o equilíbrio orçamental.

No que concerne à despesa de investimento, a dotação prevista contempla também o investimento a realizar na beneficiação da rede viária, equipamento básico, hardware e software informático.



MUNICÍPIO DA CALHETA

ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente orçamento cumpriu com os princípios do Equilíbrio Orçamental, Anualidade e Plurianualidade, Unidade e Universalidade e da Não Consignação, definidos nos artigos 40º a 47º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro).

Para aferir da evolução do desempenho financeiro do Município, apresentam-se os seguintes indicadores:

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2023

A Proposta do Orçamento para 2023 encontra-se equilibrada uma vez que a receita corrente bruta é superior à despesa corrente adicionada das amortizações médias de empréstimos a M/L prazos, de acordo com o art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

		DESPESA CORRENTE	11.919.772,00€
RECEITA CORRENTE BRUTA	12.667.083,00		
		AMORTIZAÇÕES MÉDIAS EMPRÉSTIMOS M/L	374 059,77 €
TOTAL (1)	12.667.083,00€	TOTAL (2)	12.293.831,77€
Receita corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações médias Empréstimos M/L Prazo (3)=(1)-(2)			373.251,23€



MUNICÍPIO DA CALHETA

RELAÇÃO DA DÍVIDA PROTOCOLADA

ENTIDADE	Modalidade	Dívida Prevista a 31-dez-22	Dívida Prevista a 31-dez-23	Dívida para anos Seguintes
EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	102.787,19€	88.101,71 €	88.101,71 €
PONTA DO OESTE, S.A.	Acordo Pagamento	92.628,98 €	42.256,82 €	42.256,82 €
		195.416,17€	130.358,53€	130.358,53€

RELAÇÃO DA DÍVIDA À BANCA E ESTADO

ENTIDADES	VALOR a 30/Set/2022	VALOR A 31/12/2023
BPI	1 297 700,00 €	2 900 000,00 €
IGCP E.P.E.Estado - Empréstimo M.L.P	1 375 686,43 €	1 222 832,37 €
TOTAL EM EUROS	2 673 386,43 €	4 122 832,37 €

Comprova e evidencia o quadro acima transcrito, que as finanças municipais gozam de boa saúde devido à política de sustentabilidade seguida pelo executivo camarário.

O município durante o ano de 2021 contratualizou um empréstimo bancário no valor de 2 900 000,00 euros, com o objectivo de financiar obras, no entanto ainda não foram totalmente executadas, prevendo-se a sua completa execução para o exercício de 2023.



MUNICÍPIO DA CALHETA

ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

A estrutura do orçamento assentou na seguinte decomposição:

01.01 – OPERAÇÕES FINANCEIRAS

01.02 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01.03 – CÂMARA MUNICIPAL

ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

PREVISÃO DAS RECEITAS

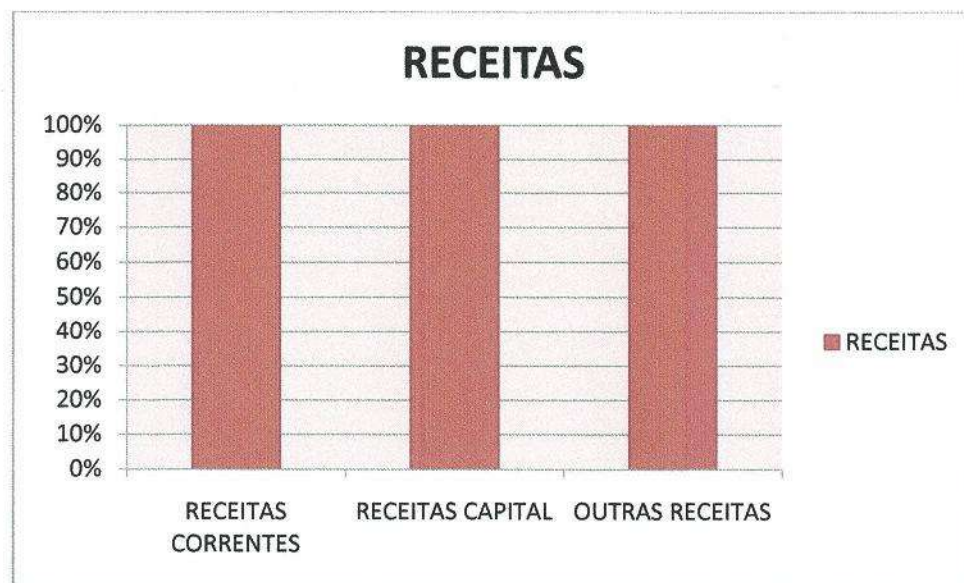
1. Visão global das receitas

O cálculo da previsão das receitas para o ano económico de 2023, apresenta um aumento de 364 417,00 euros, em relação ao ano anterior. Deve-se este aumento à inscrição de um contrato programa e a média da receita dos impostos diretos, dos últimos 24 meses. Ficando o orçamento da receita no montante de 20.276.689,00 euros.

RECEITAS CORRENTES	12.667.083,00€
RECEITAS CAPITAL	7.608.606,00€
OUTRAS RECEITAS	1.000,00 €
TOTAL EM EUROS	20.276.689,00 €



MUNICÍPIO DA CALHETA



2. Receita por grandes rubricas

DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	
RECEITAS CORRENTES	12 667 083,00 €
IMPOSTOS DIRETOS	4 203 815,00 €
IMPOSTOS INDIRETOS	511 686,00 €
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	213 790,00 €
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	19 749,00 €
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 419 080,00 €
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 288 926,00 €
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 037,00 €
RECEITAS DE CAPITAL	7 609 606,00 €
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1 150,00 €
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6 536 156,00 €
PASSIVOS FINANCEIROS	1 071 280,00 €
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20,00 €
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1 000,00 €



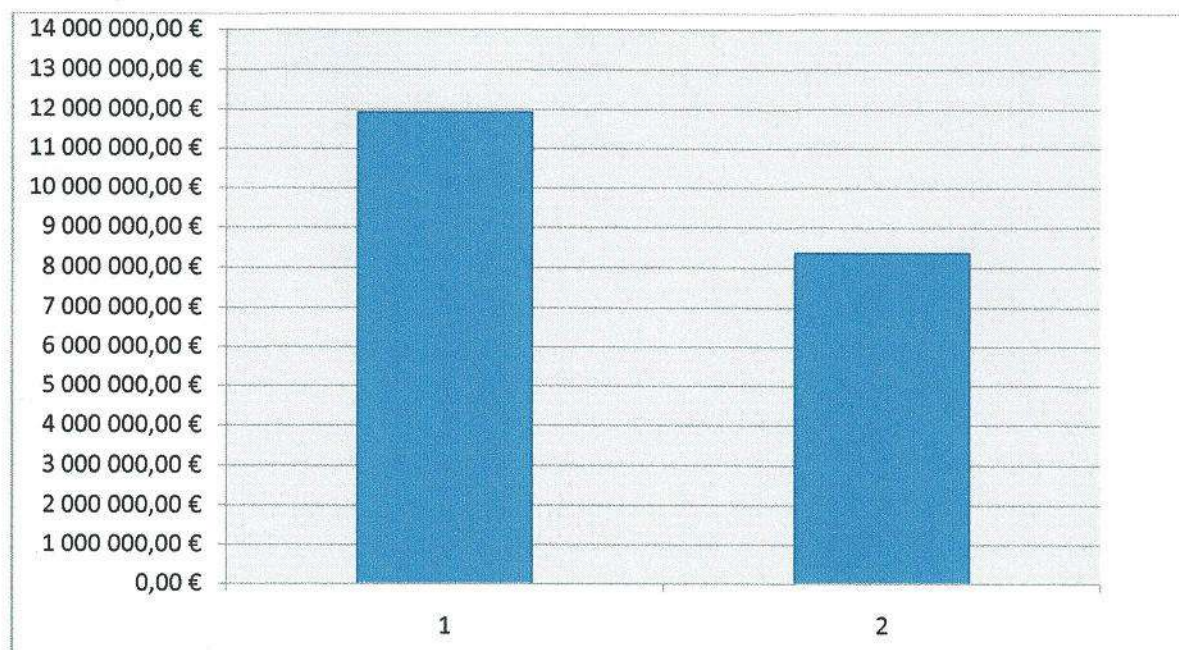
MUNICÍPIO DA CALHETA

PREVISÃO DAS DESPESAS

3. Visão global das despesas

Relativamente à despesa orçamental para o exercício económico de 2023, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída pelos diversos agrupamentos, prevê-se o montante de 20.276.689,00 euros.

DESPESAS CORRENTES	11 919 772,00 €
DESPESAS CAPITAL	8 356 917,00 €
TOTAL	20 276 689,00 €





MUNICÍPIO DA CALHETA

4. Despesa por classificação económica

DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	
DESPESAS CORRENTES	11 919 772,00 €
DESPESAS COM O PESSOAL	4 018 688,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 306 923,00 €
JUROS E OUTROS ENCARGOS	52 310,00 €
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 068 602,00 €
SUBSIDIOS	250 020,00 €
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 223 229,00 €
DESPESAS DE CAPITAL	8 356 917,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8 050 557,00 €
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320,00 €
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00 €
PASSIVOS FINANCEIROS	306 010,00 €
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	20,00 €

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ch. Cab', 'A', 'Fuz', and others, arranged vertically on the right margin.

5. Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos correntes que se prevê para o ano de 2023 serão de 52.310,00 euros.

6. Transferências correntes

As transferências correntes englobam, entre outras, as transferências para as Freguesias, para os estudantes e para as instituições sem fins lucrativos.



MUNICÍPIO DA CALHETA

7. Despesas com pessoal

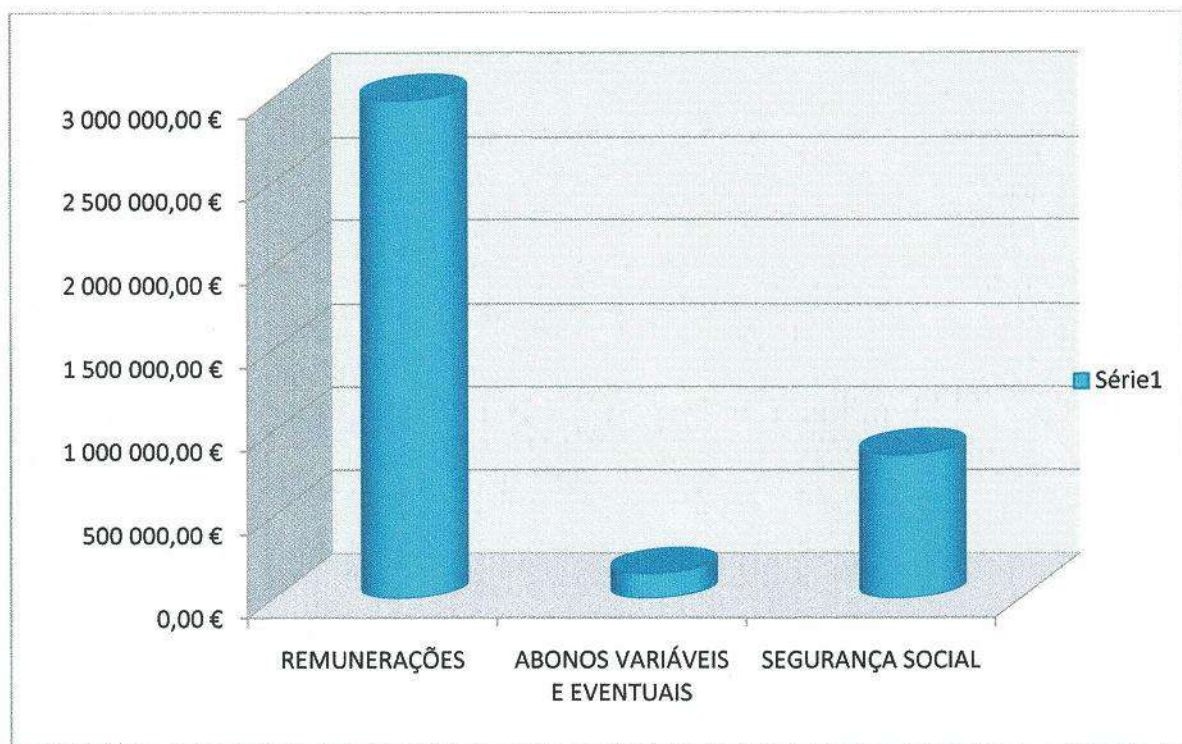
No exercício económico de 2023 estima-se que as despesas com pessoal aumentem face ao ano anterior, com uma dotação de 4 018 688,00 euros, devido a admissão de pessoal, durante os anos de 2019 e 2020.

8. Despesas com pessoal por natureza económica

REMUNERAÇÕES	3 021 220,00 €
ABONOS VARIÁVEIS E EVENTUAIS	138 010,00 €
SEGURANÇA SOCIAL	859 458,00 €
TOTAL	4 018 688,00 €



MUNICÍPIO DA CALHETA



9. Áreas de Intervenção do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

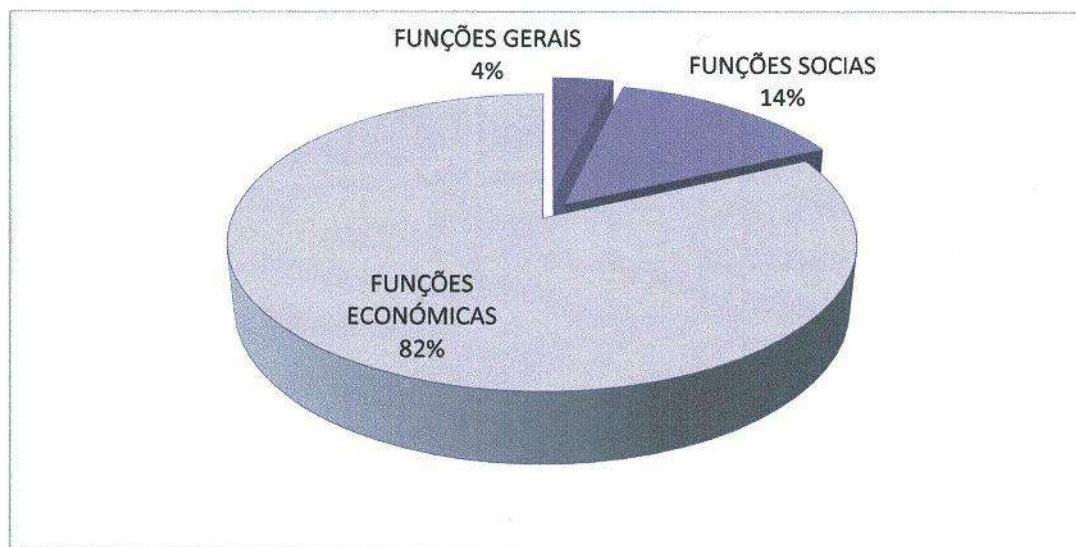
O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 - Aquisições de bens de capital.

Desta forma, o PPI reflete os investimentos diretos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários, apresentando ainda os investimentos a realizar no próximo ano e nos anos seguintes:

FUNÇÕES GERAIS	297 910,00 €
FUNÇÕES SOCIAIS	1 146 950,00 €
FUNÇÕES ECONÓMICAS	6 583 697,00 €
TOTAL	8 028 557,00 €



MUNICÍPIO DA CALHETA



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a date '2023' and various initials.]

Dando cumprimento à alínea e do n.º1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a descrição dos programas afetos ao PPI encontra-se devidamente mencionada no respetivo mapa, sendo que a opção por estes programas enquadra-se na necessária política equilíbrio orçamental e de respeito pelas regras previsionais, sendo que estrategicamente continua a autarquia a procurar intervir em infraestruturas que possibilitem melhores condições aos agentes económicos e uma melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

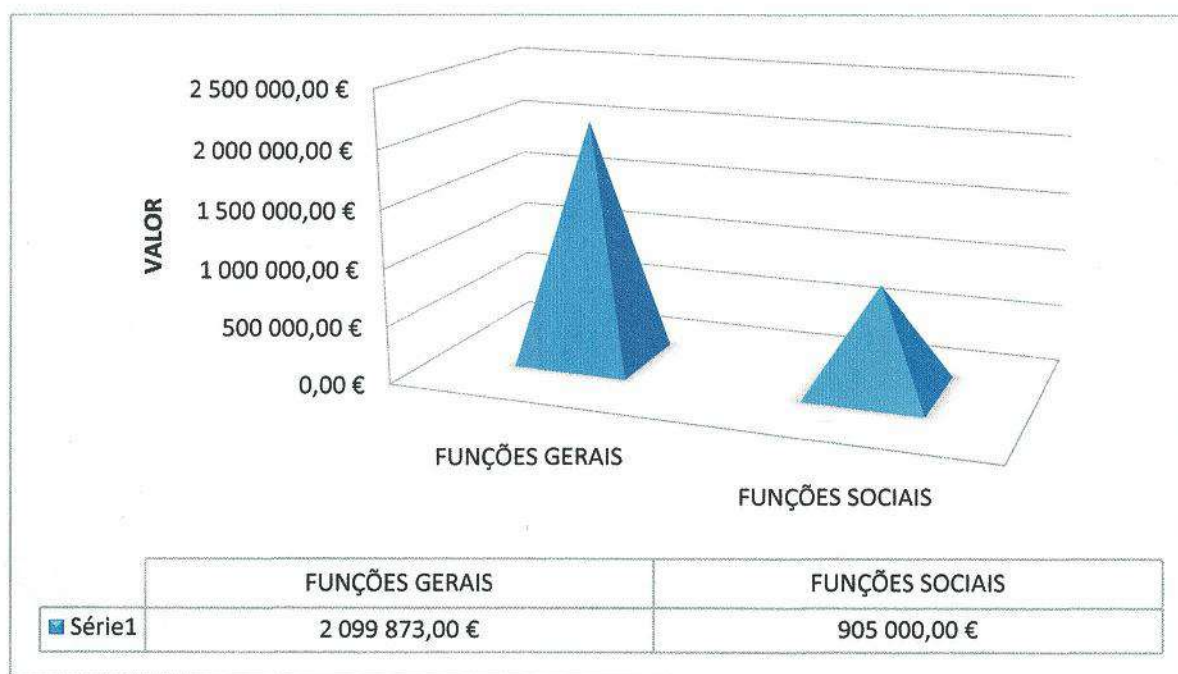
10. Áreas de intervenção do Plano de Atividades Municipais (PAM)

Sendo o Plano de Atividades Municipais (PAM) um documento previsional que contém as atividades mais relevantes, demonstrativo da preocupação constante das carências nas mais variadas vertentes sociais e humanas que afetam a população, para o ano de 2023 dando continuidade aos projetos ou ações que de certa forma valorizam todo o Concelho da Calheta.



MUNICÍPIO DA CALHETA

FUNÇÕES GERAIS	2.099.873,00 €
FUNÇÕES SOCIAIS	905.000,00 €
TOTAL	3.004.873,00 €



Dando cumprimento à alínea e do n.º1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e à semelhança no atrás referido para o PPI, a descrição dos programas afetos ao PAM encontra-se devidamente mencionada no respetivo mapa, sendo que a opção por estes programas enquadra-se na necessária política equilíbrio orçamental e de respeito pelas regras previsionais, sendo que encontram-se descriminadas as variadas atividades, nomeadamente aquelas afetas aos serviços comuns a toda a autarquia e salienta-se a forte aposta do município nas suas funções sociais, nomeadamente nos apoios e subsídios concedidos, bem como nas atividades lúdico desportivas e de manutenção física. Assim, estrategicamente continua a autarquia a focar-se na população, procurando intervir na educação, na família e na saúde dos munícipes, ou seja, existe um esforço orçamental nas necessidades imediatas da população, sem obviamente ir além das capacidades financeiras do município.



MUNICÍPIO DA CALHETA

11. Procedimentos observados na preparação do Orçamento da Receita

Na sua elaboração foi tida em consideração as regras previsionais de forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão (Ponto 3.3 das CT do POCAL). As importâncias relativas dos impostos, taxas e tarifas foram inscritas no orçamento por um valor que não pode ser superior a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que procedem o mês da sua elaboração e a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas nos últimos 36 meses (artigo 253º LOE).

12. Passivos contingentes

De acordo com o artº 46 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes, ou seja de obrigações presentes (legal ou construtiva) como resultado de acontecimento passado e que ainda não sejam dívida e que não tenham sido reconhecidas como provisões por não ser possível prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

Na presente data o Município não tem conhecimento de passivos contingentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.]



MUNICÍPIO DA CALHETA

13. Considerações Finais

Como se evidenciou ao longo deste documento, o Município da Calheta continua a depender fortemente das transferências do Estado.

Calheta, 24 de Novembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal da Calheta

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles



MUNICÍPIO DA CALHETA

TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

ANO 2023

FREGUESIAS	OE 2023 100%	25%
ARCO DA CALHETA	74 586 €	18 647€
CALHETA	65 661 €	16 415€
ESTREITO DA CALHETA	40 212 €	10 053€
FAJÃ DA OVELHA	48 427 €	12 107€
JARDIM DO MAR	23 268 €	5 817€
PAÚL DO MAR	24 257 €	6 064€
PONTA DO PARGO	49 147 €	12 287€
PRAZERES	32 009 €	8 002€
TOTAL	357 567 €	89 392€

Nota: O valor corresponde a 25% do montante previsto no Orçamento de Estado para 2023 a transferir para as Freguesias.



RELAÇÃO DE DIVIDA PROTOCOLADA PARA ANOS SEGUINTE

ENTIDADE	Modalidade	Divida a 1 Jan 2022	Divida Prevista a 31 Dez. 2022	Divida Prevista a 31 Dez. 2023	Divida para anos seguintes
VALOR AMBIENTE, GESTAO E ADMINISTRACAO DE RESIDUOS MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	42.849,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	117.472,67 €	102.787,19 €	88.101,71 €	88.101,71 €
PONTA DO OESTE-SOC. DE PRO. E DESEN.DA ZONA OESTE DA MAD., S.A.	Acordo Pagamento	143.001,14 €	92.628,98 €	42.256,82 €	42.256,82 €
		303.323,78 €	195.416,17 €	130.358,53 €	130.358,53 €

Calheta 15 de Novembro de 2022
A Coordenadora Técnica

Designação da entidade	Município de Calheta - Madeira	Situação em 31/12/2021
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021	

Mapa das Participações da Entidade

Deliberações e documentação identificada na alínea a) do n.º 4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 - 2ª S

A - Participações em entidades societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício (31/12/2021)			Forma da Realização do Capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	650 000 000,00	354 474,00	0.05%	344 627,51	344 627,51		

B - Participações em entidades não societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício (31/12/2021)				Forma da Realização do Capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	511027303	Associação Municípios	91333	585 629,76	N/APL	10,30	N/APL	N/APL	N/APL		
Anmp-Associação N.de Mun.Portugueses	501627413	Associação Municípios	94110	1 493710,00	N/APL	0,32	N/APL	N/APL	N/APL		
Associação Nacional de Assembleias Municipais	513864202	Associação Cultural e recreativa	94991		N/APL		N/APL	N/APL	N/APL		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

M U N I C Í P I O
DE
CALHETA (Madeira)

PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 20 23

PLANO	APROVADO - REUNIÕES	
	CÂMARA	ASSEMB. MUNICIPAL
INICIAL	Em <u>24/11/2022</u>	Em <u>07/12/2022</u>
1.ª REVISÃO . . .	Em ____/____/20____	Em ____/____/20____
2.ª REVISÃO . . .	Em ____/____/20____	Em ____/____/20____
1.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	
2.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	
3.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	
4.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	

Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Faixa de	Pagamentos							Total previsto				
					R.G.	R.P.	U.E.	EMPR	Início	Fim		2023			Períodos seguintes								
												Real.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)	(8)	(9)	(10)
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	Realizado em Estim. Realiz.	2023 (Financ. Definitivo)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	2024	2025	2026	2027	Outros			
2.3.2.	63 2018 A.2	JUNTORE ATUA	0103/0403020	0		100.000,00			2023/01/01	2023/12/31	9	76.597,65	100.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	100.000,00				
Total :													1.004.873,00			3.304.873,00			2.391.509,00	2.063.420,00	2.317.600,00	2.758.199,00	
Total :													1.004.873,00			3.304.873,00			2.391.509,00	2.063.420,00	2.317.600,00	2.758.199,00	
Total :													1.004.873,00			3.304.873,00			2.391.509,00	2.063.420,00	2.317.600,00	2.758.199,00	
Total :													1.004.873,00			3.304.873,00			2.391.509,00	2.063.420,00	2.317.600,00	2.758.199,00	

24 de Novembro de 2022

02 de Dezembro 2022

[Handwritten signatures and initials]

M U N I C Í P I O
DE
CALHETA (Madeira)

PLANO DE INVESTIMENTOS
DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2023

PLANO	APROVADO - REUNIÕES	
	CÂMARA	ASSEMB. MUNICIPAL
INICIAL	Em <u>24/11/2022</u>	Em <u>02/12/2022</u>
1.ª REVISÃO . . .	Em ____/____/20____	Em ____/____/20____
2.ª REVISÃO . . .	Em ____/____/20____	Em ____/____/20____
1.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	
2.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	
3.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	
4.ª ALTERAÇÃO . .	Em ____/____/20____	

Em R\$

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Data		Pagamentos							Total previsto		
					R.G.	R.P.	U.E.	EMER.	Início	Fim	Base de	REALIZADO EM	2023 (Financ. N.º Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	Outros [20]
Código	Res Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
3.3.1.	06	2022.1.12	ACORDO A RESCISÃO DA PLANOJA CONTRA INDEBIDAS FUNDISTAS, ACORDOS MATERIAIS E ACORDOS MATERIAIS - CANTO DO CONSELHO DA CUIABÁ - CUIABÁ	E		1.048.600,00				2023/01/01	2023/12/31	0			1.048.600,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.061.600,00
3.3.2.	07	2022.1.13	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA PRATELA A DE JARDIM	E		31.000,00				2023/01/01	2023/12/31	0			31.000,00	500,00	500,00	500,00		33.000,00
3.3.1.	08	2022.1.14	FEIRA DE INDEBIDAS DO CONCELHO	E		100,00				2023/01/01	2023/12/31	0			100,00	100,00	100,00	100,00		500,00
3.3.1.	09	2022.1.15	REVISÃO DE PREÇOS RELATIVOS A EMPREENDIMENTOS	E		100.000,00				2023/01/01	2023/12/31	9			100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		140.000,00
Total :														1.746.637,35	8.028.557,00	897.510,00	733.610,00	613.610,00		12.879.534,35

em 26 de Junho de 2022

em 07 de Junho de 2022

[Handwritten signatures and notes]